



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 000995/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01261/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 63.250,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para a seguinte programação orçamentária:

06.001-Gabinete do Secretário e dependencias

Excesso de Arrecadação

06.001.20.608.0012.1104.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000,00
Sub-Total:	50.000,00

06.001-Gabinete do Secretário e dependencias

Anul. Total ou Parcial de Dotação

06.001.20.608.0012.1104.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	13.250,00
Sub-Total:	13.250,00

Total Parcial Suplementado: 63.250,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações publicas vinculada a Transferências por Convenio Nº 0871/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF - MT, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 creditado na conta bancária Ag: 3989-6 C/C 41.434-5 conforme anexo de contabiliz

06.001-Gabinete do Secretário e dependencias

Anul. Total ou Parcial de Dotação


06.001.20.608.0012.2089.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
06.001.20.608.0012.2090.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	250,00
06.001.20.608.0012.2164.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000,00
06.001.20.608.0012.2164.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Sub-Total:	13.250,00

Total Parcial Reduzido: 13.250,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

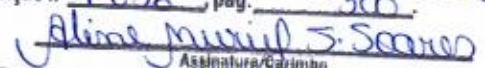
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 17, Junho de 2022


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 17/06/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 01/08/22, ano XVII, edição nº 4.036, pág. 300.


Assinatura/Carimbo

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 995/2022**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 000995/2022**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o conteúdo da Lei Municipal **01261/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 63.250,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), para a seguinte programação orçamentária:

06.001-Gabinete do Secretário e dependencias**Excesso de Arrecadação**

06.001.20.608.0012.1104.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	50.000,00
Sub-Total:	50.000,00

06.001-Gabinete do Secretário e dependencias**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.001.20.608.0012.1104.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1701000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	13.250,00
Sub-Total:	13.250,00
Total Parcial Suplementado:	63.250,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos para ações públicas vinculada a Transferências por Convenio N° 0871/2022 entre a SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF - MT, Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 41.434-5 conforme anexo de contabiliz

06.001-Gabinete do Secretário e dependencias**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

06.001.20.608.0012.2089.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
06.001.20.608.0012.2090.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	250,00
06.001.20.608.0012.2164.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1700000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	2.000,00
06.001.20.608.0012.2164.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos E Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Sub-Total:	13.250,00
Total Parcial Reduzido:	13.250,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 17, Junho de 2022

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL